



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024 – Protocolo nº 0825/24**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.517.000,00.”**
RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0825/24, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.517.000,00.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que a referida abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

- a) do Fundo Municipal de Saúde:
 - a.1) na Funcional: Serviço de Oftalmologia Municipal – HSCCU, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - a.2) na Funcional: Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - a.3) na Funcional: Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – HSCCU, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - a.4) na Funcional: Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, Categoria Econômica de Diárias – Civil (939);
 - a.5) na Funcional: Vacinação, Vigilância das Doenças, Educação em Saúde, Convenção, Seminários, Categoria Econômica de Diárias – Civil (1043); e
 - a.6) na Funcional: Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores.
- b) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Funcional: Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social, na Categoria Econômica de Obrigações Tributárias e Contributivas;

Ainda conforme o Poder Executivo Municipal servirão de recurso para atendimento das despesas de que trata o Projeto a redução de valores de rubricas ASPS (Ações e Serviços Público de Saúde), de Custeio Atenção Básica e Livre.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.

Ver. CARLOS DELGADO
Relator

De acordo:

Contrário: